



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**

25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 02.06.2020

INÍCIO: 17h27min

PRESIDENTE: SR. EZEQUIEL NEIVA

SECRETÁRIO: SR. DR. NEIDSON

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 25ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - Peço dispensa da leitura da ata, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Está dispensada a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 629/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 108. Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei nº 995 de 27 de julho de 2001.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Projeto de Lei 629/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei nº 995 de 27 de julho de 2001."

Para relatar a matéria, Deputado Jair Montes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Sim, Deputado.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Senhor Presidente, também uma Questão de Ordem. Deputado Chiquinho.

O SR. JAIR MONTES - Agora ou depois do meu parecer?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Antes do seu parecer. Deputado Lazinho, por favor.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Só solicitar que explique as mudanças do projeto, por favor.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Queria Presidente, verificar se o projeto, o PL 616/2020, Mensagem 97, está em pauta. Eu falei no início da Sessão.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - Não está não.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Não está não, Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Ok, então.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Jair Montes, para relatar a matéria.

O SR. JAIR MONTES - É uma matéria que, pelo que eu estou vendo aqui, Senhor Presidente, ela é de grande importância ao servidor público do Estado de Rondônia.

Poder Executivo, Mensagem 108, "Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei 995 de 27 de julho de 2001."

Essa mensagem ainda é do tempo que o Deputado Ezequiel Neiva ainda era Deputado nesta Casa. O Deputado Ezequiel foi deputado aqui em 2007 a 2011 - não é, Deputado Ezequiel?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Perfeito.

O SR. JAIR MONTES - Está vendo aí como eu lembro muito bem. Eu fazia parte da sua vida já naquele momento. Não trabalhava com o senhor, mas já estava próximo do senhor.

Na lei fala o seguinte, prestem bem atenção deputados, que é muito importante, isso é uma vitória, eu quero aqui parabenizar o Governador Marcos Rocha, eu quero parabenizar a Casa Civil do Estado de Rondônia, a valorização que o servidor público precisa é isso aqui. A pessoa que comprova que tem plano de saúde, ele recebia, eu vou colocar "recebia" porque vai ter um aumento, R\$ 150. A pessoa que não comprova que tem plano de saúde recebia R\$ 50. Então, está tendo uma mudança aqui, agora.

Aqui, vamos ver se vai ter: "Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores públicos civil e militar, ativos do Estado de Rondônia, que será executado por meio de Auxílio Saúde Condicionado mediante ressarcimento parcial de Plano de Saúde, adquirido diretamente pelo servidor, no valor de até R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).", deputados.

Se o servidor público, você está recebendo agora do Governo do Estado, aprovado por esta Casa, R\$ 80 a mais,

correto? Se você comprova que tem plano de saúde, você está ganhando, o valor vai para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Aqui não fala para quem não tem, então, eu não vou nem ler.

O meu voto é pelo parecer favorável pela constitucionalidade desse projeto, Senhor Presidente. Com muita alegria, eu tenho o prazer, depois de 19 anos - de 2001 para 2020 -, está vindo para esta Casa. Pelo amor de Deus, em 19 anos aumentou tudo! E o meu parecer é um parecer favorável.

O SR. DR. NEIDSON - Eu quero pedir vista do projeto, Senhor Presidente. Eu quero analisar, porque, parece-me, que quem não comprovar, quem não tiver vai perder o auxílio. Então eu quero pedir vista do projeto.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Está concedido o pedido de vista ao Deputado Dr. Neidson.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, só uma questão do projeto que o Deputado Dr. Neidson pediu vista.

O SR. AÉLCIO DA TV - É um projeto de deputado ou um projeto do Executivo?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Do Executivo.

O SR. ANDERSON PEREIRA - o Deputado Dr. Neidson que pediu vista do projeto que analisasse, porque em 2012 o Confúcio Moura já tinha alterado essa lei, na época, concedendo reajuste nesse auxílio. E eu acredito que, não sei se passou batido na alteração que o Executivo enviou, mas eu gostaria que o Deputado Dr. Neidson analisasse também isso aí. Eu vou analisar também, que eu estou com a matéria aqui digitalizada para ver se está havendo algum prejuízo ao servidor.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Adelino Follador, pela ordem.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Tem ver nesse projeto porque havia o pessoal que se aposentava, e tinha o auxílio e perdia. E eu acho que é a hora que ele precisa mesmo desse auxílio é quando ele se aposenta, que é a pessoa que chega numa certa idade. Então, na época, tinha um valor, que era um valor menor, mas depois acabou tirando naquela mudança da 68. Nós precisamos ver isso e contemplar essas pessoas que vão se aposentar. Na hora que eles precisam mais desse auxílio, às vezes, perder não é justo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Mais alguém pediu Questão de Ordem?

O SR. ALEX REDANO - Deputado Alex Redano.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Alex Redano.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Eu li o projeto aqui, o Governo não está aumentando em nada, não.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Alex Redano, pela ordem.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Foi bom que pediu vista, que depois a gente analisa com mais calma.

O SR. ALEX REDANO - Possa falar, Presidente?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Alex Redano, pela ordem.

O SR. ALEX REDANO - Senhor Presidente, eu não cheguei a ler o projeto, mas eu queria falar que é um anseio dos servidores. Eu recebo muita reclamação que o que repassam hoje, não é suficiente para pagar, realmente, um plano de saúde, acho que são R\$ 150,00. Esse aumento é benéfico ao servidor. O Deputado Adelino falou dos aposentados, eu acho interessante também. Eu acho que nesse momento de pandemia, é uma grande ajuda aos servidores, esse aumento para o plano de saúde, esse aumento de valores, onde dá a oportunidade dele poder ampliar o seu plano de saúde. Eu

sou favorável, a princípio, ao projeto. Lógico, quero esmiuçá-lo, quero lê-lo, mas parabenizar o Executivo por ter enviado esse Projeto de Lei.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Mais algum deputado para discutir, Questão de Ordem?

O SR. DR. NEIDSON - Na verdade, eu pedi vista, Senhor Presidente, porque eu quero analisar o projeto, porque parece-me, pelo que eu li, não entendi bem, eu vou analisar bem esse projeto que quem não comprovar o plano de saúde, quem tem um plano contratado, vai perder o recurso, ou seja, é auxílio saúde. Se nós temos um auxílio saúde é porque a gente vai utilizar esse auxílio para comprar medicamento, para pagar uma consulta que o plano não cobre. Então, eu acredito que todos têm que receber e eu vou analisar para ver se tem essa situação ou não. Não analisei o projeto, então que quero ver essa situação.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Ok. Vossa Excelência tem o tempo regimental para fazer a análise do seu pedido de vista e, logo em seguida, o projeto retornará em pauta nesta Casa.

O Deputado Aélcio da TV parece que tem um questionamento.

O SR. AÉLCIO DA TV - Senhor Presidente, apenas para dizer que, como pediu vista, não dá para gente ficar discutindo o projeto. Então, deixa para quando ele voltar.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Ok. Próxima semana ele entrará em pauta.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 163/2020 DA MESA DIRETORA. Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alto Paraíso, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 163/20 da Mesa Diretora, "Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alto Paraíso, conforme solicitação da Prefeitura Municipal."

Para relatar a matéria, esse é o da Mesa Diretora, realmente. Então, para relatar a matéria, o Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - Projeto de Decreto Legislativo 163/20, autor Mesa Diretora. Ementa: Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alto Paraíso, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.

Somos de parecer favorável pela Mesa Diretora, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Dr. Neidson. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer do Deputado Dr. Neidson.**

Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 163/20, de autoria da Mesa Diretora, que "Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alto Paraíso, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.". Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 070/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 104. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia" e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Projeto de Lei Complementar nº 070/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a

organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia" e dá outras providências."

Para relatar a matéria, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES - Presidente Ezequiel Neiva, eu vou, o Deputado Laerte vai ficar em Ji-Paraná e vou deixar o senhor aí até fevereiro do ano que vem, com os poderes garantidos, também, que é importante.

Projeto de Lei Complementar nº 070/2020, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 104, "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia" e dá outras providências."

Aqui está reestruturando o Poder Executivo. Aqui eu não estou vendo... A Superintendência Estadual de Tecnologia, Informação e Comunicação.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - Deputado Jair, essa reestruturação é criação de cargos, alguma coisa? Porque nós temos uma recomendação aí para não criar cargos nesse período de pandemia.

O SR. JAIR MONTES - Não. Está extinguindo o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação e serão distribuídas as competências referidas à Superintendência Estadual de Tecnologia. Ele está extinguindo uma tecnologia... Extingue o Comitê Estadual de Tecnologia, Informação e Comunicação e ele está colocando essa, onde extinguiu, ele está colocando as suas atribuições,

transferindo para a Superintendência Estadual de Tecnologia e Informação. Ele não está criando cargo, não. Está acabando com uma e está colocando tudo para a outra.

O meu parecer é favorável.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Jair Montes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Senhor Presidente, para discutir o parecer e o projeto.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Pois não, Deputado Lazinho. Para discutir o parecer.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Esse projeto chegou hoje na Casa, Senhor Presidente?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Chegou dia 25 de maio, senhor Deputado. Na verdade ele só está fazendo uma alteração de nomenclatura aqui.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Ok, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deixando claro aos nobres deputados que ele não está criando cargo, ele só está, realmente, alterando aqui a sua nomenclatura.

Em discussão o parecer. Em votação o parecer do Deputado Jair Montes. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 070/2020, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia" e dá outras providências."

Lembrando aos nobres deputados que é um Projeto de Lei Complementar, então a votação tem que ser nominal. O painel está aberto.

Pela ordem, o Deputado Adailton Fúria. Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Se não estiver criando cargos, "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Ok. Deixando os deputados tranquilos, não está criando cargos.

Deputado Aécio da TV.

O SR. AÉLCIO DA TV - Aécio da TV, vota "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO - Voto "sim", Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Alex Silva.

O SR. ALEX SILVA - "Sim", Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Favorável, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputada Cassia Muleta.

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Voto "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Voto "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Dr. Neidson votou "sim".

Deputado Edson Martins.

O SR. EDSON MARTINS - Deputado Edson Martins vota "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL - Deputado Eyder Brasil vota "sim", Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Ezequiel Neiva vota "sim".

Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA - Voto "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Ismael Crispin. Deputado Jair Montes.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, se não tem alteração, se não há criação de cargos, Senhor Presidente, meu voto é "sim". Se não há criação de cargos, o voto é "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Ok, Deputado. Deixar Vossa Excelência bem tranquila, não cria nenhum cargo, não.

Deputado Jean Oliveira.

O SR. ADAILTON FÚRIA - Senhor Presidente, o Deputado Adailton Fúria é "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Ok.

Deputado Jhony Paixão.

Deputado Laerte Gomes.

Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Senhor Presidente, por não conhecer o projeto, eu me abstenho de votar.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Lebrão.

Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Marcelo Cruz.

O SR. MARCELO CRUZ - "Sim", Senhor Presidente. "Sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputada Rosângela Donadon?

O SR. MARCELO CRUZ - Presidente, contabilizando aí o meu voto. Marcelo Cruz.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Está contabilizado, Deputado.

Com 18 votos favoráveis, 1 abstenção, está aprovado, em primeira discussão e votação. Vai à segunda...

O SR. JHONY PAIXÃO - Senhor Presidente, pela ordem, Senhor Presidente. Deputado Jhony Paixão.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Jhony Paixão, como vota?

O SR. JHONY PAIXÃO - Voto "sim", Presidente.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, uma Questão de Ordem aqui, só rapidamente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Sim senhor, Deputado.

O SR. LAERTE GOMES - Eu fui votar no projeto e a minha internet aqui deu problema. Projeto da criação, o projeto do Executivo que não cria cargo nenhum. A nossa consultoria legislativa fez um parecer que não cria nenhum cargo. A Mensagem 104, do Poder Executivo. Então, só para registrar o meu voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Perfeito.

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aélcio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim

- Deputado Dr. Neidson - sim
- Deputado Edson Martins - sim
- Deputado Eyder Brasil - sim
- Deputado Ezequiel Neiva - sim
- Deputado Geraldo da Rondônia - sim
- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jair Montes - sim
- Deputado Jean Oliveira - ausente
- Deputado Jhony Paixão - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lazinho da Fetagro - abstenção
- Deputado Lebrão - ausente
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputada Rosângela Donadon - não votou

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - **Com 20 votos favoráveis, 1 abstenção, está aprovado. Vai à segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 070/2020, que "Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia" e dá outras providências."**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. DR.NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 339/2019 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Projeto de Lei 339/2019 de autoria do Deputado Jair Montes, "Obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos."

Para relatar a matéria, o Deputado Dr. Neidson.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Pois não, Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Gostaria de saber do Deputado Jair, se tem algum artigo nessa Lei que trata da despesa desse ato. Ou seja, da isenção desse ato ser cobrado do consumidor. Porque, de repente, eles vão mandar a foto e mandam um preço a mais na conta de energia, em cima do consumidor. E se não tem, eu gostaria de solicitar,

se ele autorizasse, a colocar essa Emenda: sem ônus para o consumidor.

O SR. JAIR MONTES - Pode. Fique à vontade. Foi muito bem lembrado, não é? Porque geralmente a pessoa vai fazer a leitura, então ela já tem que fazer e tirar... Por que tirar a foto do medidor? Para você saber que aquele medidor é o seu, que está lá. Não só o número que colocaram lá. Então você vai poder acompanhar mês a mês a foto do seu medidor chegando com quantos quilowatts você gastou. Aí, evita até fraude para a concessionária e também para o próprio consumidor. Obrigado. Pode ser com a Emenda, sem problema.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - A Emenda do Deputado é para que essas despesas decorrentes da fotografia, não sejam arcadas pelo contribuinte, e sim pela empresa fornecedora.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Exatamente.

O SR. DR. NEIDSON - Projeto de Lei 339/2019, Autor Deputado Jair Montes. Ementa: Obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos.

Somos de parecer favorável ao projeto, com Emenda, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Dr. Neidson. Em votação. Lembrando que é com Emenda. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer do Deputado Dr. Neidson, com Emenda.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 339/2019 de autoria do Deputado Jair Montes, que "Obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos."

O SR. JAIR MONTES - Eu quero discutir, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Ok.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Registrando, Senhor Presidente, que é com Emenda, sem ônus para o consumidor.

O SR. JAIR MONTES - Isso. Presidente, eu quero aqui agradecer ao Deputado Laerte Gomes, mesmo de Ji-Paraná tem cuidado aqui da Assembleia Legislativa. Eu quero aqui agradecer também ao senhor pela condução dos trabalhos já durante esta pandemia. Este Projeto é um projeto de iniciativa popular, é daquelas nossas Audiências Públicas que o Presidente Laerte e a Mesa Diretora autorizou a

Assembleia a visitar mais de 6 municípios - foi muito bom - da questão da Energisa, da CPI da Energisa, pena que está parada e temos que retornar para terminar com essa celeuma como um todo. E aí a população falou: "olha, nós temos dificuldade para encontrar os quilowatts". E está lá, já tem os quilowatts lá, mas é muito pequeno. Então, com essa fotografia, o cidadão vai saber que aquele relógio é dele. Ele pode até fazer uma pintura no relógio, o nome dele, ele vai saber que o cidadão vai tirar a foto daquele relógio. Então, a fraude, tanto por conta do consumidor, quanto da empresa, fica mais difícil. E a pessoa vai poder se atentar ao que ela está gastando mês a mês quando for chegar ali.

Então, eu quero também parabenizar aqui o Deputado Lazinho por ter colocado uma Emenda, que eu não tinha me atentado para isso, para que não seja cobrado nenhum tipo de taxa para o consumidor. A empresa já vai lá, não custa nada. De primeiro tem aquela fotografia. Vossa Excelência já sabe, aquela fotografia do seu tempo, Deputado Geraldo: o cara vinha com aquela máquina grande, tirava uma foto, a foto saía na hora já. Então pronto. Então, é a mesma coisa hoje: vai tirar o talão de luz, botou lá, tira a foto, já vem a foto, com a foto do medidor e o valor que ele vai pagar. Muito obrigado.

É uma vitória desta Casa que nós temos muitas leis que se tornaram leis em nível de Brasil. Essa vai ser mais uma. Nós temos uma aqui que não pode cortar no final de semana, não pode agora na pandemia, do próprio Presidente Laerte Gomes, do Deputado Dr. Neidson, do Deputado Anderson, da minha autoria, Deputado Aélcio, muitos deputados. Então assim, nós temos leis nesta Casa que servem de referência em nível de Brasil. Então, parabéns à Assembleia Legislativa. E peço apoio de todos os deputados, eu vou votar "favorável".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Para discutir a matéria ainda. Não havendo mais alguém para discutir a matéria, em votação, lembrando-se que é com Emenda, que as despesas decorrentes das fotografias serão arcadas pela fornecedora de energia, e não pelo contribuinte. Os deputados favoráveis ao projeto com emenda permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer à Mesa Diretora, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 70/2020 e o Projeto de Lei 339/2019.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Requerimento de Dispensa de Interstício de autoria do Deputado Dr. Neidson. Requer à Mesa Diretora, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 339/2019, de autoria do Deputado Jair Montes, e o Projeto de Lei Complementar 70/2020, de autoria do Poder Executivo.

Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Estão aprovados os dois Requerimentos. Vai ao Expediente.**

Matéria seguinte, Senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (1º Secretário) - Não há mais matéria, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. Não havendo mais nada a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para, em seguida, apreciarmos as matérias constantes na pauta desta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 56 minutos)**

***(Sem revisão dos oradores)***